



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 74, II e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2025

INTERESSADO: Sec. Mun. da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

ASSUNTO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação – apresentações artísticas durante a 19ª Kerbfest – Somos história em festa

I – INTRODUÇÃO

O presente expediente tem por finalidade justificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de bandas musicais para apresentações artísticas no evento 19ª Kerbfest – Somos história em festa, promovido pelo Município de São Vendelino, no período de 17 a 26 de outubro de 2025.

A 19ª Kerbfest é o principal evento cultural do Município, de grande relevância histórica, turística e social, que celebra as tradições germânicas e a identidade local, homenageando o padroeiro São Vendelino e a Reforma Luterana. O evento reúne milhares de visitantes, movimenta a economia local e fomenta o turismo cultural e gastronômico.

A contratação abrange três apresentações musicais, de bandas reconhecidas pela crítica e pelo público, conforme segue: Banda Os Atuais, com apresentação no dia 26 de outubro de 2025; Banda Indústria Musical, com apresentação no dia 17 de outubro de 2025; e Banda Alexandre César, com apresentação no dia 17 de outubro de 2025.

O valor global da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 provenientes do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), por meio do Edital Sedac nº 12/2025, e R\$ 10.000,00 de contrapartida municipal, conforme previsão orçamentária específica.

A medida encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O objetivo é garantir a execução musical de qualidade e autenticidade para o evento, promovendo a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade germânica que caracteriza a Kerbfest. O processo observa integralmente o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com instrução processual completa, incluindo



Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e de escolha dos contratados, e demonstração inequívoca do interesse público.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de artistas ou profissionais do setor cultural consagrados pela opinião pública, cuja atuação seja notoriamente reconhecida.

O art. 72 do mesmo diploma legal estabelece que toda contratação direta deve estar devidamente instruída com a caracterização da situação que a motiva, a justificativa da escolha dos contratados, a justificativa de preço e a demonstração de que a medida atende ao interesse público.

Esses requisitos estão plenamente atendidos no presente processo, o qual conta com Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), propostas de preços apresentadas pelos artistas, parecer jurídico, e demais documentos comprobatórios que demonstram a adequação técnica e a viabilidade econômica da contratação.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A 19ª Kerbfest – Somos história em festa constitui um evento de extrema relevância cultural e econômica para o Município de São Vendelino, sendo um dos principais símbolos da preservação da cultura germânica e do fortalecimento das tradições locais. O evento reúne milhares de pessoas e representa oportunidade significativa de promoção turística e integração comunitária.

A música desempenha papel central na identidade do evento, sendo as apresentações de bandas típicas e populares indispensáveis à ambientação e ao êxito da festividade. As bandas selecionadas possuem trajetória consolidada e são amplamente reconhecidas na região sul do país, com repertório adequado ao perfil do público e ao tema da festa.

Verificou-se, a partir de levantamento realizado pela Secretaria da Educação, que as bandas Os Atuais e Indústria Musical possuem notoriedade e reconhecimento público, sendo presenças constantes em eventos culturais de grande porte no Estado e a banda Alexandre César possui notoriedade na Região. Cada uma apresenta estilo próprio, o que garante diversidade artística e enriquecimento cultural da programação.

Dessa forma, a contratação direta é a medida mais adequada e eficiente para assegurar o cumprimento da programação artística, considerando a inviabilidade de



competição objetiva diante das características únicas dos artistas e da natureza autoral de suas apresentações.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha das bandas Os Atuais, Indústria Musical e Alexandre César decorre de critérios técnicos e culturais, e não de conveniência administrativa. A seleção foi fundamentada na adequação artística, na representatividade regional, na disponibilidade para as datas da festa e no reconhecimento público de suas trajetórias.

A banda **Os Atuais**, inscrito no CNPJ nº 00.722.966/0001-32, com décadas de carreira, é um dos grupos mais tradicionais do sul do Brasil, amplamente reconhecido por sua contribuição à música popular e aos bailes típicos germânicos. A **Indústria Musical**, inscrita no CNPJ nº 08.969.070/0001-64, é uma das bandas mais requisitadas no circuito de festas regionais e eventos culturais, destacando-se pela qualidade técnica e pelo repertório festivo. Já **Alexandre César**, inscrito no CNPJ nº 44.598.488/0001-76, é artista local de expressão, que complementa a programação com apresentação de abertura, fortalecendo a participação da comunidade e o estímulo à cultura regional.

Tais contratações, portanto, atendem ao princípio da adequação técnica e cultural, garantindo autenticidade, identidade e integração da festa, conforme avaliado pela Secretaria de Cultura e pela Comissão Organizadora da Kerbfest.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores apresentados pelos artistas foram analisados com base em levantamento de mercado e experiência em eventos culturais similares, bem como em Notas Fiscais de eventos realizados por estes.

O custo total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, distribuído entre R\$ 32.000,00 para a Banda Os Atuais, R\$ 25.000,00 para a Banda Indústria Musical e R\$ 3.000,00 para Alexandre César, foi considerado compatível com os valores de mercado praticados para artistas de igual notoriedade e porte técnico.

A proposta orçamentária está em consonância com o Plano de Aplicação aprovado pelo Fundo de Apoio à Cultura (FAC), que destinou R\$ 50.000,00 ao custeio das atrações artísticas, complementado por R\$ 10.000,00 de contrapartida municipal.

Dessa forma, o preço está devidamente justificado, com respaldo em parâmetros de mercado e compatibilidade com os recursos disponíveis, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade.



VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, necessidade e legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

A contratação das bandas Os Atuais, Indústria Musical e Alexandre César representa a solução mais adequada e eficiente para o cumprimento da programação cultural da 19ª Kerbfest, garantindo o sucesso do evento, a valorização das tradições locais e o fortalecimento do turismo e da economia municipal.

A medida está instruída com todos os documentos exigidos pela legislação e evidencia a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e interesse público, assegurando transparência e regularidade à execução dos recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura (FAC).

São Vendelino, 13 de Outubro de 2025.

LUCIANE HAEFLIGER DORNELES

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Thaíse Mayara Consorte

Chefe de Gabinete e Secretaria